



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

2296
24-11-63

Estado de São Paulo

Em de de 19

Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2296, de 24/11/1963

L. E. I. Nº 1014

de 13 de novembro de 1963

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal - um crédito especial de R\$ 4.796.493,40 (quatro milhões setecentos e noventa e seis mil quatrocentos e noventa e três cruzados e quarenta centavos), para ocorrer às despesas com a indenização ao sr. Pompílio Zagatto, fixada em sentença judicial, em razão de danos causados em sua propriedade.

Artigo 2º - Os recursos para a execução da presente lei correrão pelo excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, -
13 de novembro de 1.963.

Dr. José Marcendes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em treze de novembro de mil novecentos e sessenta e três.

Paulino Blair
Diretor